



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.451, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Dá denominação ao logradouro público de “Rua Paulo Boas de Souza” ao logradouro conhecido como Rua Doze (12), no bairro Castanheira.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

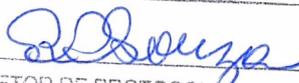
Art. 1º Dá nome ao logradouro público de Rua Paulo Boas de Souza, ao logradouro conhecido como Rua Doze (12), CEP 33.147-090, no bairro Belo Vale, nesta cidade.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG e COPASA e à Empresa de Telefonia.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 27 de junho de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	27/06/2022
NOME:	Srta. Ângela de Souza
MATRÍCULA:	10884
	
SETOR DE PROTOCOLO	